



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município .....	2
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	2
Atos do Procurador Gral do Município .....	3
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	3
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente.....	4

## PODER LEGISLATIVO

<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON FERREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**Queimados, uma cidade de todos!**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 005 - Sexta - feira, 06 de Janeiro de 2017, - Ano 01 - Página 2**

### Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 020/2017.** LOTAR o servidor **JOSÉ LISBOA PEREIRA**, matrícula 5514/01, Trabalhador Braçal e Jardineiro, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a contar de 06/01/17.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

### Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 9061/2016/05. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **ALINE BOREL CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. 4829/1**, através do processo n.º 3099/2016/05, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 9958/2016/05. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **ROSIMARY MESQUITA DE SOUZA FIDELIS – MAT. 695/5**, através do processo n.º 3118/2016/05, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

**PORTARIA Nº. 001/17.** Conceder com base no processo n.º. 0084/2016/15e de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, alínea "b" do artigo 40 da CFRB/88, aposentadoria por idade com proventos proporcionais a servidora **Célia dos Santos Cavalcante**, matrícula n.º.2712/01, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, ADM-1, nível L, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do dia da publicação dessa portaria.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº. 10887/2004.....	R\$ 2.005,57
Proporção: 10206/10950.....	R\$ 1.470,00
<b>Valor dos proventos:.....</b>	<b>R\$ 1.470,00</b>

**PORTARIA Nº. 002/17.** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor Antônio Batista Finamore, tendo em vista o que consta no processo n.º. 0235/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº.41/2003, matrícula n.º.2826/61, ocupante do almoxarife, ADM-2, nível L, lotado na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de auxiliar administrativo, ADM 2, nível L, arts. 8º, §3º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 1.544,16
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 463,24
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 2.007,40</b>

**PORTARIA Nº. 003/17.** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor Jorge Ribeiro da Rocha, tendo em vista o que consta no processo n.º. 0242/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº.41/2003, matrícula n.º.2717/01, ocupante do vigia, APO-3, nível L, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de vigia, APO-3, nível L, arts.7º, §4º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 1.323,40
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 397,02
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 1.720,42</b>

**PORTARIA: 004/17.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 005 - Sexta - feira, 06 de Janeiro de 2017, - Ano 01 - Página 3

---

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c §8º do art. 40 da CF/88 e inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora aposentada Vera Lucia Pinheiro Rocha, falecido em 09/12/2016 a seu cônjuge **Fernando Chagas Rocha**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0243/2016/15.

Proventos calculado de acordo com o I do § 7º do art. 40 da CFRB/88..... R\$ 5.235,14

**Valor da pensão:.....R\$ 5.235,14**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES/DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PREVIQUEIMADOS - MATR. 7106/41**

---

### Atos do Procurador Geral do Município

---

#### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES –2016

Instrumento nº 165/16: 5º Termo Aditivo, celebrado em 29/09/2016. Arquivado às fls. 933 a 935, no livro nº 02/16. Partes: Município de Queimados e URBANIZADORA AGAELLES LTDA. CP 03.13. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo para a conclusão das obras de construção de 3 (três) Unidades Básicas de Saúde, sendo 2 (duas) unidades porte II (Fanchem e Inconfidência) e 1 (uma) unidade porte I (Luiz de Camões), ambos 0no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 03/2013. Prazo: 8 MESES. Processo administrativo nº 6775.2016.04.

Instrumento nº 170/16: 1º Termo Aditivo, celebrado em 17/10/2016, ao instrumento nº 093/16 celebrado em 25/05/2016. Arquivado às fls. 945 a 947, no livro nº 02/16. Partes: Município de Queimados e URBANIZADORA AGAELLES LTDA EPP. Convite 06.15. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução de obras de reforma e adequação da rampa metálica de acesso ao 2º pavimento da Escola Municipal Cledon Cavalcante, situada à Estrada São Bartolomeu, nº 15, Bairro Copacabana, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital do Convite nº. 08/2015, bem como o cronograma físico financeiro apresentado às fls. 04 nos autos do processo administrativo nº 6672.2016.04, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 4 meses. Processo administrativo nº 6672.2016.04.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
**Procurador Geral do Município – Matr. 4340/0**

---

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

---

#### RESOLUÇÃO Nº92/CMS/2017

**Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Queimados por mais 2 (dois) anos.**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 22/12/2016, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a realização da VII Conferência Municipal de Saúde recomendado pela Promotora de Justiça a adequação da legislação municipal, de acordo com a Resolução nº453 de 10 de Maio de 2012;

Considerando a falta de assessoria jurídica impedindo essa a adequação da Lei do Conselho, fazendo com que realizasse a VIII Conferência Municipal de Saúde com a finalidade seguir as etapas da Conferência Nacional de Saúde;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 005 - Sexta - feira, 06 de Janeiro de 2017, - Ano 01 - Página 4**

---

Considerando que a Lei nº1.331 do Conselho Municipal de Saúde entrou em vigor em 09 de Novembro de 2016 que é necessária a prorrogação de mandato;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde tem caráter deliberativo;

Resolve:

Artigo 1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera a aprovação por unanimidade a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Queimados por mais 2 (dois) anos, de acordo com a Resolução nº453 de 10 de Maio de 2012 e a Lei do Conselho Municipal de Saúde de Queimados nº 1.331 de 09 de Novembro de 2016.

Artigo 2º: A Presente Resolução entrará em vigor em 7 de Janeiro de 2017.

Queimados, 06 de Janeiro de 2016.

**Marco Venicio dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 008/17** – Autorizar a requisição do servidor **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, com ônus para o Poder Executivo, com base no artigo 20 § 4º da lei nº. 1060/11, ficando suspenso o estágio probatório até o término do impedimento, nos termos do artigo 20, § 6º da referida lei, a contar de 04 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº. 009/17.**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados - RJ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidades de regulamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Queimados;

**RESOLVE:**

**Editar a seguinte ordem de serviço:**

Art. 1º A Procuradoria da Câmara Municipal de Queimados funcionará de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para que se cumpram a carga horária de 20:00h semanais.

Art. 2º Os demais setores funcionarão segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para que se cumpram a carga horária de 40:00h semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 06 de janeiro de 2017.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Queimados**